

# Nº 40

## PROJETO DE LEI Nº 1.876, DE 1999 (Do Sr. Sérgio Carvalho)

Dispõe sobre áreas de preservação permanente, reserva legal, exploração florestal e dá outras providências.

### EMENDA DE PLENÁRIO AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL

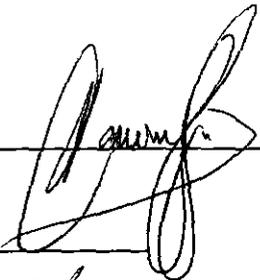
Dê-se ao art. 55 a seguinte redação:

“Art.55 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo regulamentar, por decreto, a fiel execução de seus dispositivos.”

### JUSTIFICAÇÃO

A modificação destina-se assegurar o fiel cumprimento dos dispositivos da Lei, cabendo ao Executivo regulamentar a matéria por meio da edição de decreto.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
  
Aldauer  
Vice-Lider P1708

  
Sérgio

  
Sérgio  
P1708